

# JUROS E/OU CORREÇÃO MONETÁRIA

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

## SÚMULA TJ Nº 95

**"OS JUROS, DE QUE TRATA O ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, INCIDEM DESDE SUA VIGÊNCIA, E SÃO AQUELES ESTABELECIDOS PELO ART. 161, PARÁGRAFO 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL."**

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº [2005.146.00003](#) – JULGAMENTO EM 24/10/2005 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: ÁLVARO MAYRINK DA COSTA – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 13/12/2005 – FLS. 010862/010867.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA TJ Nº 129

**"NOS CASOS DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS AO CONSUMIDOR POR EQUIPARAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 17 E 29, COMBINADOS COM OS ARTS. 12 A 14, TODOS DO CDC, OS JUROS DE MORA CONTAR-SE-ÃO DA DATA DO FATO."**

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2006.146.00007](#) – JULGAMENTO EM 21/12//2006 – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO JOSÉ AZEVEDO PINTO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CONSUMIDOR](#), [DANO MORAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA TJ Nº 161

**NOVA REDAÇÃO - "QUESTÕES ATINENTES A JUROS LEGAIS, CORREÇÃO MONETÁRIA, PRESTAÇÕES VINCENDAS E CONDENAÇÃO NAS DESPESAS PROCESSUAIS CONSTITUEM MATÉRIAS APRECIÁVEIS DE OFÍCIO PELO TRIBUNAL, OUVIDAS AS PARTES, NA FORMA DO ART. 10, DO CPC/2015."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0037427-70.2016.8.19.0000](#) – JULGAMENTO EM 07/08/2017 – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO. VOTAÇÃO POR MAIORIA. **VERBETE SUMULAR REVISADO** (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 30/08/2017).

**REDAÇÃO ANTERIOR - QUESTÕES ATINENTES A JUROS LEGAIS, CORREÇÃO MONETÁRIA, PRESTAÇÕES VINCENDAS E CONDENAÇÃO NAS DESPESAS PROCESSUAIS CONSTITUEM MATÉRIAS APRECIÁVEIS DE OFÍCIO PELO TRIBUNAL.**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0014101-57.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [DECRETAÇÃO DE OFÍCIO](#), [PRESTAÇÕES VINCENDAS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA TJ Nº 164

**"O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO, SEM RESSALVA, PRESUME O PAGAMENTO DOS JUROS, MAS NELE NÃO SE COMPREENDEM AS DIFERENÇAS DE DESPESAS PROCESSUAIS, A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS INCIDENTES SOBRE TAIS PARCELAS."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014101-57.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [DESPESAS PROCESSUAIS](#), [LEVANTAMENTO DE VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA TJ Nº 201

**"EM OBRIGAÇÕES PERIÓDICAS NÃO SE CONFIGURA O ANATOCISMO, SE O PAGAMENTO DA PARCELA ANTERIOR ABRANGER A TOTALIDADE DOS JUROS."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013659-91.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [ANATOCISMO](#), [OBRIGAÇÕES PERIÓDICAS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SUMULA TJ Nº 202

#### **VERBETE SUMULAR CANCELADO**

Decisão do Órgão Especial, na Uniformização de Jurisprudência nº [0009812-44.2012.8.19.0001](#). Julgamento em 21/09/2015. (D.J.E. nº 61 – caderno I: terça-feira, 1 de dezembro, 2015 pág. 9)

**"NAS OBRIGAÇÕES PERIÓDICAS INADIMPLIDAS, AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO ESTÃO VINCULADAS À TAXA DE JUROS FIXADA NA LEI DE ÚSURA, VEDADA, NO ENTANTO, A PRÁTICA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013659-91.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CAPITALIZAÇÃO](#), [INSTITUIÇÃO FINANCEIRA](#), [OBRIGAÇÕES PERIÓDICAS](#))

**O VERBETE Nº. 202 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO TJERJ FOI CANCELADO**, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº [0009812-44.2012.8.19.0001](#). **JULGAMENTO EM 21/09/2015**. RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

VERBETE SUMULAR COM **EFICÁCIA SUSPensa** CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº [0009812 44.2012.8.19.0001](#). **JULGAMENTO EM 13/04/2015**. RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

\*Cancelamento do verbete sumular. In: DJERJ, ADM, n. 61, de 01/12/2015, p. 9.\*

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SUMULA TJ Nº 203

**"NOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO E DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO É INAPLICÁVEL A TAXA SELIC COMO PERCENTUAL DE JUROS REMUNERATÓRIOS."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013659-91.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CARTÃO DE CRÉDITO](#), [EMPRESTIMO BANCÁRIO](#), [TAXA SELIC](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SUMULA TJ Nº 226

**"A MORA NO PAGAMENTO DE VERBAS DEVIDAS AOS SERVIDORES NÃO LIBERA A FAZENDA PÚBLICA DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013675-45.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [FAZENDA PÚBLICA](#), [SERVIDOR PÚBLICO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SUMULA TJ Nº 301

**"A PREVISÃO DE PARCELAS PRÉ FIXADAS NÃO AFASTA A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS CAPITALIZADOS NOS CONTRATOS DE MÚTUO, DEVENDO EVENTUAL ABUSIVIDADE SER DEMONSTRADA À LUZ DA PROVA PERICIAL E DO DIREITO DO CONSUMIDOR À INFORMAÇÃO CLARA E ADEQUADA SOBRE AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS."**

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. [0009812 44.2012.8.19.0001](#) JULGAMENTO EM 07/10/2013 - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO DE CARVALHO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CONSUMIDOR](#), [CONTRATO DE MÚTUO](#), [PROVA PERICIAL](#), [SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA](#))

**O VERBETE Nº. 301** DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO TJERJ FOI **CANCELADO**, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº [0009812-44.2012.8.19.0001](#). **JULGAMENTO EM 21/09/2015**. RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

VERBETE SUMULAR COM **EFICÁCIA SUSPensa** CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA [0009812-44.2012.8.19.0001](#).

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

Data de atualização: 15/05/2019

Página 3 de 18

**JULGAMENTO EM 13/04/2015.** RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

\*Cancelamento do verbete sumular. In: DJERJ, ADM, n. 61, de 01/12/2015, p. 9.\*

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SUMULA TJ Nº 331**

**"NAS AÇÕES DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE NATUREZA CONSUMERISTA, A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS MORATÓRIOS CONTAM-SE A PARTIR DA DATA DO DESEMBOLSO."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0053831 70.2014.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 04/05/2015 - RELATOR: DESEMBARGADOR JESSE TORRES. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 8**

**APLICA-SE A CORREÇÃO MONETARIA AOS CREDITOS HABILITADOS EM CONCORDATA PREVENTIVA, SALVO DURANTE O PERIODO COMPREENDIDO ENTRE AS DATAS DE VIGENCIA DA LEI 7.274, DE 10-12-84, E DO DECRETO-LEI 2.283, DE 27-02-86.**

(VER: [FALÊNCIA E CONCORDATA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 12**

**EM DESAPROPRIAÇÃO, SÃO CUMULAVEIS JUROS COMPENSATORIOS E MORATORIOS.**

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 14**

**ARBITRADOS OS HONORARIOS ADVOCATICIOS EM PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA CAUSA, A CORREÇÃO MONETARIA INCIDE A PARTIR DO RESPECTIVO AJUIZAMENTO.**

(VER: [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 29**

**NO PAGAMENTO EM JUIZO PARA ELIDIR FALENCIA, SÃO DEVIDOS CORREÇÃO MONETARIA, JUROS E HONORARIOS DE ADVOGADO.**

(VER: [FALÊNCIA E CONCORDATA](#), [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 35**

**INCIDE CORREÇÃO MONETARIA SOBRE AS PRESTAÇÕES PAGAS, QUANDO DE SUA RESTITUIÇÃO, EM VIRTUDE DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DO PARTICIPANTE DE PLANO DE CONSORCIO.**

(VER: [CONSUMIDOR](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 36**

**A CORREÇÃO MONETARIA INTEGRA O VALOR DA RESTITUIÇÃO, EM CASO DE ADIANTAMENTO DE CAMBIO, REQUERIDA EM CONCORDATA OU FALENCIA.**

(VER: [FALÊNCIA E CONCORDATA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 43**

**INCIDE CORREÇÃO MONETARIA SOBRE DIVIDA POR ATO ILICITO A PARTIR DA DATA DO EFETIVO PREJUIZO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 54**

**OS JUROS MORATORIOS FLUEM A PARTIR DO EVENTO DANOSO, EMCASO DE RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL.**

(VER: [DANO MORAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 56**

**NA DESAPROPRIAÇÃO PARA INSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SÃO DEVIDOS OS JUROS COMPENSATORIOS PELA LIMITAÇÃO DE USO DA PROPRIEDADE.**

NESSE SENTIDO: [Resp 445843](#) [AgRg no Ag 376225](#) [Resp 77522](#) [Resp 60223](#)

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 67**

**NA DESAPROPRIAÇÃO, CABE A ATUALIZAÇÃO MONETARIA, AINDA QUE POR MAIS DE UMA VEZ, INDEPENDENTE DO DECURSO DE PRAZO SUPERIOR A UM ANO ENTRE O CALCULO E O EFETIVO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO.**

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 69**

**NA DESAPROPRIAÇÃO DIRETA, OS JUROS COMPENSATORIOS SÃO DEVIDOS DESDE A ANTECIPADA IMISSÃO NA POSSE E, NA DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA, A PARTIR DA EFETIVA OCUPAÇÃO DO IMOVEL.**

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 70**

**OS JUROS MORATORIOS, NA DESAPROPRIAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, CONTAM-SE DESDE O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.**

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 93**

**A LEGISLAÇÃO SOBRE CEDULAS DE CREDITO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL ADMITE O PACTO DE CAPITALIZAÇÃO DE JUROS.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 102**

**A INCIDENCIA DOS JUROS MORATORIOS SOBRE OS COMPENSATORIOS, NAS AÇÕES EXPROPRIATORIAS, NÃO CONSTITUI ANATOCISMO VEDADO EM LEI.**

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 113**

**OS JUROS COMPENSATORIOS, NA DESAPROPRIAÇÃO DIRETA, INCIDEM A PARTIR DA IMISSÃO NA POSSE, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE.**

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 114**

**OS JUROS COMPENSATORIOS, NA DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA, INCIDEM A PARTIR DA OCUPAÇÃO, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE.**

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 131**

**NAS AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO INCLUEM-SE NO CALCULO DA VERBA ADVOCATÍCIA AS PARCELAS RELATIVAS AOS JUROS COMPENSATORIOS E MORATORIOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS.**

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#), [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 154**

**OS OPTANTES PELO FGTS, NOS TERMOS DA LEI N. 5.958, DE 1973, TEM DIREITO A TAXA PROGRESSIVA DOS JUROS, NA FORMA DO ART. 4. DA LEI N. 5.107, DE 1966.**

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 160**

**E DEFESO, AO MUNICIPIO, ATUALIZAR O IPTU, MEDIANTE DECRETO, EM PERCENTUAL SUPERIOR AO ÍNDICE OFICIAL DE CORREÇÃO MONETARIA.**

(VER: [PRAZO](#), [TRIBUTÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 162**

**NA REPETIÇÃO DE INDEBITO TRIBUTARIO, A CORREÇÃO MONETARIA INCIDE A PARTIR DO PAGAMENTO INDEVIDO.**

(VER: [PRAZO](#), [TRIBUTÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 176**

**E NULA A CLAUSULA CONTRATUAL QUE SUJEITA O DEVEDOR A TAXA DE JUROS DIVULGADA PELA ANBID/CETIP.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 179**

**O ESTABELECIMENTO DE CREDITO QUE RECEBE DINHEIRO, EM DEPOSITO JUDICIAL, RESPONDE PELO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETARIA RELATIVA AOS VALORES RECOLHIDOS.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 186**

**NAS INDENIZAÇÕES POR ATO ILICITO, OS JUROS COMPOSTOS SOMENTE SÃO DEVIDOS POR AQUELE QUE PRATICOU O CRIME.**

(VER: [INDENIZAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 188**

**OS JUROS MORATORIOS, NA REPETIÇÃO DO INDEBITO TRIBUTÁRIO, SÃO DEVIDOS A PARTIR DO TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.**

(VER: [PRAZO](#), [TRIBUTÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 204**

**OS JUROS DE MORA NAS AÇÕES RELATIVAS A BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS INCIDEM A PARTIR DA CITAÇÃO VALIDA.**

(VER: [CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 249**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL TEM LEGITIMIDADE PASSIVA PARA INTEGRAR PROCESSO EM QUE SE DISCUTE CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS.**

(VER: [FGTS-PIS/PASEP](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 252**

**OS SALDOS DAS CONTAS DO FGTS, PELA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL, SÃO CORRIGIDOS EM 42,72% (IPC) QUANTO ÀS PERDAS DE JANEIRO DE 1989 E 44,80% (IPC) QUANTO ÀS DE ABRIL DE 1990, ACOLHIDOS PELO STJ OS ÍNDICES DE**



**18,02% (LBC) QUANTO AS PERDAS DE JUNHO DE 1987, DE 5,38% (BTN) PARA MAIO DE 1990 E 7,00%(TR) PARA FEVEREIRO DE 1991, DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO DO STF (RE 226.855-7-RS).**

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#), [FGTS-PIS/PASEP](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 271**

**A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS INDEPENDENTE DE AÇÃO ESPECÍFICA CONTRA O BANCO DEPOSITÁRIO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 283**

**AS EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO SÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E, POR ISSO, OS JUROS REMUNERATÓRIOS POR ELAS COBRADOS NÃO SOFREM AS LIMITAÇÕES DA LEI DE USURA.**

(VIDE: [CARTÃO DE CRÉDITO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 287**

**A TAXA BÁSICA FINANCEIRA (TBF) NÃO PODE SER UTILIZADA COMO INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CONTRATOS BANCÁRIOS.**

(VER: [CONTRATO BANCÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 288**

**A TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO (TJLP) PODE SER UTILIZADA COMO INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CONTRATOS BANCÁRIOS.**

(VER: [CONTRATO BANCÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 296**

**OS JUROS REMUNERATÓRIOS, NÃO CUMULÁVEIS COM A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, SÃO DEVIDOS NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA, À TAXA MÉDIA DE MERCADO ESTIPULADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, LIMITADA AO PERCENTUAL CONTRATADO.**

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#))

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 379**

**NOS CONTRATOS BANCÁRIOS NÃO REGIDOS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OS JUROS MORATÓRIOS PODERÃO SER CONVENCIONADOS ATÉ O LIMITE DE 1% AO MÊS.**

(VER: [CONTRATO BANCÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 382**

**A ESTIPULAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS SUPERIORES A 12% AO ANO, POR SI SÓ, NÃO INDICA ABUSIVIDADE.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 398**

**A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO PARA PLEITEAR OS JUROS PROGRESSIVOS SOBRE OS SALDOS DE CONTA VINCULADA DO FGTS NÃO ATINGE O FUNDO DE DIREITO, LIMITANDO-SE ÀS PARCELAS VENCIDAS.**

(VER: [FGTS-PIS/PASEP](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 408**

**NAS AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, OS JUROS COMPENSATÓRIOS INCIDENTES APÓS A MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.577, DE 11/6/1997, DEVEM SER FIXADOS EM 6% AO ANO ATÉ 13/09/2001, E, A PARTIR DE ENTÃO, EM 12% AO ANO, NA FORMA DA SÚMULA N. 618 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 411**

**É DEVIDA A CORREÇÃO MONETÁRIA AO CREDITAMENTO DO IPI QUANDO HÁ OPOSIÇÃO AO SEU APROVEITAMENTO DECORRENTE DE RESISTÊNCIA ILEGÍTIMA DO FISCO.**

(VER: [IPI](#), [TRIBUTÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 422**

**OS JUROS REMUNERATÓRIOS NÃO ESTÃO LIMITADOS NOS CONTRATOS VINCULADOS AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO.**

(VER: [SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO](#))

[NOTÍCIAS DO STJ](#)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 426**

**OS JUROS DE MORA NA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT FLUEM A PARTIR DA CITAÇÃO.**

(VER: [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 454**

**PACTUADA A CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CONTRATOS DO SFH PELO MESMO ÍNDICE APLICÁVEL À CADERNETA DE POUPANÇA, INCIDE A TAXA REFERENCIAL (TR) A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI N. 8.177/1991.**

(VER: [SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 456**

**É INCABÍVEL A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO CONSIDERADOS NO CÁLCULO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PENSÃO OU AUXÍLIO-RECLUSÃO CONCEDIDOS ANTES DA VIGÊNCIA DA CF/1988.**

(VER: [APOSENTADORIA](#), [DIREITO DO TRABALHO](#), [PREVIDENCIÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 472**

**A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUJO VALOR NÃO PODE ULTRAPASSAR A SOMA DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS PREVISTOS NO CONTRATO EXCLUI A EXIGIBILIDADE DOS JUROS REMUNERATÓRIOS, MORATÓRIOS E DA MULTA CONTRATUAL.**

(VER: [COBRANÇA](#), [COMISSÃO DE PERMANÊNCIA](#), [MULTA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 539**

**É PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS COM PERIODICIDADE INFERIOR À ANUAL EM CONTRATOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA**

**FINANCEIRO NACIONAL A PARTIR DE 31/3/2000 (MP N. 1.963-17/2000, REEDITADA COMO MP N. 2.170-36/2001), DESDE QUE EXPRESSAMENTE PACTUADA.**

(VER: [INSTITUIÇÃO FINANCEIRA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 541**

**A PREVISÃO NO CONTRATO BANCÁRIO DE TAXA DE JUROS ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL É SUFICIENTE PARA PERMITIR A COBRANÇA DA TAXA EFETIVA ANUAL CONTRATADA.**

(VER: [CONTRATO BANCÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 580**

**A CORREÇÃO MONETÁRIA NAS INDENIZAÇÕES DO SEGURO DPVAT POR MORTE OU INVALIDEZ, PREVISTA NO PARÁGRAFO 7º DO ART. 5º DA LEI N. 6.194/1974, REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 11.482/2007, INCIDE DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO.**

(VER: [DPVAT](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 632**

**NOS CONTRATOS DE SEGURO REGIDOS PELO CÓDIGO CIVIL, A CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA INCIDE A PARTIR DA CONTRATAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 121**

**É VEDADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, AINDA QUE EXPRESSAMENTE CONVENCIONADA.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 163**

**SALVO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, SENDO A OBRIGAÇÃO ILÍQUIDA, CONTAM-SE OS JUROS MORATÓRIOS DESDE A CITAÇÃO INICIAL PARA A AÇÃO (VIDE OBSERVAÇÃO).**

(VER: [CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 164**

**NO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO, SÃO DEVIDOS JUROS COMPENSATÓRIOS DESDE A ANTECIPADA IMISSÃO DE POSSE, ORDENADA PELO JUIZ, POR MOTIVO DE URGÊNCIA.**

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 224**

**OS JUROS DA MORA, NAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, SÃO CONTADOS DESDE A NOTIFICAÇÃO INICIAL.**

(VER: [DIREITO DO TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 254**

**INCLUEM-SE OS JUROS MORATÓRIOS NA LIQUIDAÇÃO, EMBORA OMISSO O PEDIDO INICIAL OU A CONDENAÇÃO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 255**

**SENDO ILÍQUIDA A OBRIGAÇÃO, OS JUROS MORATÓRIOS, CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, INCLUÍDAS AS AUTARQUIAS, SÃO CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO (VIDE OBSERVAÇÃO).**

OBSERVAÇÃO: NO JULGAMENTO DOS RE 74244 EMBARGOS (DJ DE 12/1/1974), EM SESSÃO PLENÁRIA, O SENHOR MINISTRO RELATOR NÃO CONHECEU DO RECURSO E PROPÔS O CANCELAMENTO DA SÚMULA 255, TENDO EM VISTA A PROMULGAÇÃO DA LEI 4414/1964.

(VER: [FAZENDA PÚBLICA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 493**

**O VALOR DA INDENIZAÇÃO, SE CONSISTENTE EM PRESTAÇÕES PERIÓDICAS E SUCESSIVAS, COMPREENDERÁ, PARA QUE SE MANTENHA INALTERÁVEL NA SUA FIXAÇÃO, PARCELAS COMPENSATÓRIAS DO IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTE SOBRE OS JUROS DO CAPITAL GRAVADO OU CAUCIONADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 911 E 912 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**

(VER: [INDENIZAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 618**

**NA DESAPROPRIAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, A TAXA DOS JUROS COMPENSATÓRIOS É DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO.**

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

Data de atualização: 15/05/2019

Página 13 de 18

(VER: [DESAPROPRIAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 648**

**A NORMA DO § 3º DO ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO, REVOGADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 40/2003, QUE LIMITAVA A TAXA DE JUROS REAIS A 12% AO ANO, TINHA SUA APLICABILIDADE CONDICIONADA À EDIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA VINCULANTE STF Nº 7**

**A NORMA DO §3º DO ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO, REVOGADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40/2003, QUE LIMITAVA A TAXA DE JUROS REAIS A 12% AO ANO, TINHA SUA APLICAÇÃO CONDICIONADA À EDIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA VINCULANTE STF Nº 17**

**DURANTE O PERÍODO PREVISTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO, NÃO INCIDEM JUROS DE MORA SOBRE OS PRECATÓRIOS QUE NELE SEJAM PAGOS.**

(VER: [PRECATÓRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94**

**10. A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO POUPADOR CONFIGURA, DENTRE OUTROS, DOCUMENTO IDÔNEO E APTO À DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CADERNETA DE POUPANÇA E SEU RESPECTIVO SALDO, PARA FIM DE COBRANÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA REFERENTE AOS PLANOS ECONÔMICOS DE 1987, 1989, 1990 E 1991.**

PRECEDENTES: APCV [2009.001.38384](#), TJERJ, 7ª C. CÍVEL, JULGADA EM 13/07/2009. APCV [2009.001.27998](#), TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 09/07/2009.

(VER: [IMPOSTO DE RENDA](#), [PLANO ECONÔMICO](#))

**11. NAS AÇÕES QUE VERSEM COBRANÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVA AOS PLANOS ECONÔMICOS EDITADOS EM 1987, 1989, 1990 E 1991, É ADMISSÍVEL A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DO CONSUMIDOR.**

PRECEDENTES: AGINST 2009.002.25851, TJERJ, 4ª C. CÍVEL, JULGADO EM 20/07/2009. AGINST 2009.002.02387, TJERJ, 19ª C. CÍVEL, JULGADO EM 28/04/09.

(VER: [CONSUMIDOR](#), [INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA](#), [PLANO ECONÔMICO](#))

**33. EM OBRIGAÇÕES PERIÓDICAS NÃO SE CONFIGURA O ANATOCISMO, SE O PAGAMENTO DA PARCELA ANTERIOR ABRANGER A TOTALIDADE DOS JUROS.**

PRECEDENTES: APCV [2007.001.66190](#), TJERJ, 8ª C. CÍVEL, JULGADA EM 12/08/08. APCV [2009.001.21597](#), TJERJ, 4ª C. CÍVEL, JULGADA EM 09/06/09.

(VER: [CONSUMIDOR](#))

**34. NAS OBRIGAÇÕES PERIÓDICAS INADIMPLIDAS, AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO ESTÃO VINCULADAS À TAXA DE JUROS FIXADA NA LEI DE USURA, VEDADA, NO ENTANTO, A PRÁTICA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL.**

PRECEDENTES: APCV [2009.001.52301](#), TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADA EM 23/09/09. APCV [2009.001.37525](#), TJERJ, 14ª C. CÍVEL, JULGADA EM 12/08/09.

(VER: [CONSUMIDOR](#))

**44. NOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO E DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO É INAPLICÁVEL A TAXA SELIC COMO PERCENTUAL DE JUROS REMUNERATÓRIOS.**

PRECEDENTES: APCV 2008.001.66360, TJERJ, 20ª C. CÍVEL, JULGADA EM 11/02/09. APCV 2007.001.40941, TJERJ, 15ª C. CÍVEL, JULGADA EM 18/12/07.

(VER: [CARTÃO DE CRÉDITO](#), [CONSUMIDOR](#), [CONTRATO BANCÁRIO](#))

**50. QUESTÕES ATINENTES A JUROS LEGAIS, CORREÇÃO MONETÁRIA, PRESTAÇÕES VINCENDAS E CONDENAÇÃO NAS DESPESAS PROCESSUAIS CONSTITUEM MATÉRIAS APRECIÁVEIS DE OFÍCIO PELO TRIBUNAL.**

PRECEDENTES: APCV [2009.001.31819](#), TJERJ, 8ª C. CÍVEL, JULGADA EM 28/07/09. APCV [2009.001.51765](#), TJERJ, 20ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/09. APCV [2008.001.40282](#), TJERJ, 7ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/01/09. EDAPCV [2007.001.11652](#), TJERJ, 14ª C. CÍVEL, JULGADOS EM 09/05/07.

**61. O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO, SEM RESSALVA, PRESUME O PAGAMENTO DOS JUROS, MAS NELE NÃO SE COMPREENDEM AS DIFERENÇAS DE DESPESAS PROCESSUAIS, A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS INCIDENTES SOBRE TAIS PARCELAS.**

PRECEDENTES: APCV [2006.001.14950](#), TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADA EM 26/04/06. APCV [2003.001.27466](#), TJERJ, 13ª C. CÍVEL, JULGADA EM 05/11/03.

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

**ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12**

**ENUNCIADO 70 - AS AÇÕES NAS QUAIS SE DISCUTE A ILEGALIDADE DE JUROS NÃO SÃO COMPLEXAS PARA O FIM DE FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS.**

(VER: [COMPETÊNCIA](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

**ENUNCIADO 109 - É ABUSIVA A CLÁUSULA QUE PREVÊ A DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS PAGAS À ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SOMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DO GRUPO. A DEVOLUÇÃO DEVE SER IMEDIATA, OS VALORES ATUALIZADOS DESDE OS RESPECTIVOS DESEMBOLSOS E OS JUROS DE MORA COMPUTADOS DESDE A CITAÇÃO (APROVADO NO XIX ENCONTRO - ARACAJU/SE).**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23**

#### **2.5.1 - ANATOCISMO - INADMISSIBILIDADE**

**NÃO SÃO ADMISSÍVEIS, EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, AS AÇÕES CUJA CAUSA DE PEDIR TÊM POR FUNDAMENTO O ANATOCISMO.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 65**

**4. O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER PELA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALMENTE NA HIPÓTESE DE IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO A SERVIDOR OU PENSIONISTA, CONTA-SE DA DATA DA INTIMAÇÃO DA ORDEM JUDICIAL OU DAQUELA FIXADA PELO JUÍZO; O CUMPRIMENTO TARDIO GERA O DEVER DE PAGAMENTO, EM VALOR ATUALIZADO MONETARIAMENTE, EM FOLHA SUPLEMENTAR.**

(VER: [CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO](#), [OBRIGAÇÃO DE FAZER](#), [PRAZO](#), [SERVIDOR PÚBLICO](#))

[AVISO TJ Nº 65, DE 11/12/2006](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 32**

**18. NOS CASOS DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS AO CONSUMIDOR POR EQUIPARAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 17 E 29, COMBINADO COM OS ARTS. 12 A 14, TODOS DO CDC., OS JUROS DE MORA CONTAR-SE-ÃO DA DATA DO FATO.**

**JUSTIFICATIVA: O ARTIGO 398 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, ANTERIOR ART. 962, DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, ESTABELECE QUE "NAS OBRIGAÇÕES PROVENIENTES DE ATO ILÍCITO, CONSIDERA-SE O DEVEDOR EM MORA, DESDE QUE O PRATICOU.". NO MESMO SENTIDO O VERBETE 54, DA SÚMULA DO STJ., QUANDO ESTATUI QUE "OS JUROS MORATÓRIOS FLUEM A PARTIR DO EVENTO DANOSO, EM CASO DE RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL", INOCORRENTE QUALQUER RELAÇÃO CONTRATUAL EM RAZÃO DA FICÇÃO JURÍDICA QUE DECORRE DE LEI, CUIDANDO-SE DE ATO ILÍCITO, NÃO HÁ PORQUE SE FAZER INCIDIR OS JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO.**

REF.: RESP 419059/SP, STJ, 3ª TURMA, DJ DE 29/11/2004, P.315.

APCV 2005.001.17074, TJERJ, 3ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 30/03/2006.

APCV 2005.001.22174, TJERJ, 7ª CÂMARA CÍVEL, JULGADA EM 20/12/2005.



(VER: [CONSUMIDOR](#))

[AVISO TJ Nº 32, DE 07/07/2006](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17**

**21- OS JUROS, DE QUE TRATA O ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, INCIDEM DESDE SUA VIGÊNCIA, E SÃO AQUELES ESTABELECIDOS PELO ART. 161, § 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.**

**JUSTIFICATIVA: O ART. 406 DO ATUAL CÓD. CIVIL ESTATUI QUE, "QUANDO OS JUROS MORATÓRIOS NÃO FOREM CONVENCIONADOS, OU O FOREM SEM TAXA ESTIPULADA, OU QUANDO PROVIEREM DE DETERMINAÇÃO DA LEI, SERÃO FIXADOS SEGUNDO A TAXA QUE ESTIVER EM VIGOR PARA A MORA DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS DEVIDOS À FAZENDA NACIONAL". O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL DETERMINA NO § 1º DO ART. 161 QUE "SE A LEI NÃO DISPUSER DE MODO DIVERSO, OS JUROS DE MORA SÃO CALCULADOS À TAXA DE 1% AO MÊS". HOJE, OS CRÉDITOS DA UNIÃO SÃO CORRIGIDOS COM BASE NA TAXA SELIC, QUE, CONTUDO, NÃO CONTEMPLA APENAS JUROS, MAS, TAMBÉM, CORREÇÃO MONETÁRIA. DETERMINAR-SE QUE, ALÉM DA CORREÇÃO INCIDA AQUELA TAXA, OCORRERIA BIS IN IDEM. ADEMAIS, SEU VALOR NÃO TRADUZ APENAS INFLAÇÃO REAL, NA MEDIDA EM QUE É UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA MONETÁRIA, PODENDO VARIAR INDEPENDENTEMENTE DO AUMENTO DO CUSTO DE VIDA.**

REF.: APCV 2004.001.29076, TJERJ, 4ª C. CÍVEL, JULGADA EM 30/11/2004  
APCV 2004.001.23239, TJERJ, 5ª C. CÍVEL, JULGADA EM 14/12/2004

(VER: [TAXA](#), [TRIBUTÁRIO](#))

**23 - A CORREÇÃO MONETÁRIA DA VERBA INDENIZATÓRIA DE DANO MORAL, SEMPRE ARBITRADA EM MOEDA CORRENTE, SOMENTE DEVE FLUIR DO JULGADO QUE A FIXAR.**

**JUSTIFICATIVA: O COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL VEM DECIDINDO, DIANTE DOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 7º DA CARTA MAGNA, NÃO SER POSSÍVEL ESTABELECEM-SE CONDENAÇÕES VINCULADAS AO SALÁRIO MÍNIMO (RE 237.965-SP, PLENO; RE Nº 225.488-PR, PRIMEIRA TURMA, SENDO, DE AMBOS, RELATOR O MIN. MOREIRA ALVES). O VALOR DA INDENIZAÇÃO, PORTANTO, DEVE SER FIXADO EM MOEDA CORRENTE E, COMO É NA SENTENÇA (OU NO ACÓRDÃO) QUE O JUIZ (OU O TRIBUNAL), SOPESANDO OS FATOS, O ESTABELECE, CONCLUI-SE QUE É DAÍ QUE PASSA A FLUIR A CORREÇÃO MONETÁRIA, E NÃO DE DATAS PRETÉRITAS, POIS TAL SERIA ATRIBUIR À CORREÇÃO NATUREZA DE JUROS.**

REF.: RE 225488/PR, STF, 1ª TURMA, DJ 16/06/00, P. 39  
RESP 66647/DF, STJ, 3ª TURMA, DJ DE 03/02/1997, P. 717  
APCV 2003.001.01781, TJERJ, 3ª C. CÍVEL, JULGADA EM 01/07/2003  
APCV 2003.001.13995, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADA EM 08/10/2003

(VER: [DANO MORAL](#), [INDENIZAÇÃO](#))

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33**

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

**2 - A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS SUBSEQÜENTES PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E INCIDÊNCIA DE JUROS PRESCINDE DA OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO TRAÇADO PELO ART. 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**

(VER: [EMBARGOS](#), [FAZENDA PÚBLICA](#), [PRECATÓRIO](#))

[AVISO TJ Nº 33, DE 23/07/2002](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)